



LEI Nº 2.005, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

*Institui o Dia Municipal do Voluntariado.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município de Piúma, o Dia Municipal do Voluntariado, a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto, como reconhecimento e destaque ao trabalho das pessoas que doam tempo, trabalho e talento, de maneira voluntária, para causas de interesse social e para o bem da comunidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 14 de agosto de 2014,  
50º aniversário da emancipação político-administrativa.

**Samuel Zuqui**  
Prefeito